

CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO TEXTO DO PLV APRESENTADO PELO
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU RELATÓRIO À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 577, DE 2012:

Em retificação ao texto do Inciso I, § 5º, do art. 16 do PLV constante do relatório apresentado por mim à Medida Provisória nº 577, de 2012, apresento a seguinte alteração na redação do referido dispositivo:

“Art.16.....

.....

§5º.....

.....

I – A Aneel, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado que não tenha sido indiciado no inquérito, após aprovação do respectivo relatório, determinará o levantamento da indisponibilidade;

.....”

Sala de Reunião, em 27 de novembro de 2012.

Senador Romero Jucá

Relator

**CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO TEXTO DO PLV APRESENTADO PELO
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU RELATÓRIO À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 577, DE 2012:**

Em retificação ao texto do § 2º, do art. 13 do PLV constante do relatório apresentado por mim à Medida Provisória nº 577, de 2012, apresento a seguinte alteração na redação do referido dispositivo:

“Art.13.....
.....

§ 2º Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pela concessionária durante a intervenção e aprovados previamente pelo Poder Concedente terão privilégio geral de recebimento, na hipótese de extinção da concessão em decorrência da aplicação desta Lei.

.....”

Sala de Reunião, em 27 de novembro de 2012.

Senador Romero Jucá

Relator